



gência e Laboratório de Habilidades. Bases Integradas da Medicina. b) Escolaridade e Titulação exigida: Graduação em Medicina e Especialização ou Residência Médica em Reumatologia reconhecida pela Sociedade Brasileira de Reumatologia ou pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pela Comissão Nacional de Residência Médica ou pelo Ministério da Educação (MEC). A falta de comprovação da escolaridade e titulação exigidas ensejarão a negativa de posse, conforme item 12.2 deste edital. c) Área do Concurso: Área de avaliação Médica (da Grande Área de Ciências da Saúde) ou áreas afins que possuam Programas de Pós-graduação que tenham a Medicina em sua multi(inter)disciplinaridade, conforme classificação da CAPES, disponível em <http://www.capes.gov.br>. d) Áreas correlatas do Concurso: Não será considerado para fins de pontuação na prova de títulos constante do Anexo IV. e) Nº Vagas: 01 f) Lotação: UNIFAL-MG - Sede. Os demais itens do presente Edital são idênticos aos itens do Edital nº 016/2015, publicado na íntegra.

MAGALI BENJAMIM DE ARAÚJO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA****EDITAL DE 5 DE MARÇO DE 2015  
RETIFICAÇÃO Nº 11**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944/09, no Decreto nº 7.485/11, DOU de 19/05/2011, na Portaria Interministerial do MP nº 111, DOU de 03/04/2014, resolve:

PRORROGAR até o dia 26/03/2015, o período de inscrição dos seguintes concursos, objeto do Anexo I do Edital de Inclusão Nº1, publicado no Dou de 09/02/2015, S.3, pág. 65, do Edital 01/2015, publicado no DOU de 20/01/2015, S.3, págs. 60 a 64.  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO  
Área de conhecimento: Computação  
Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 06

Titulação: Doutorado em Ciência da Computação ou Informática ou Computação Aplicada ou Sistemas de Informação ou Matemática Computacional ou Modelagem Computacional ou Engenharia da Computação ou Engenharia afins.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

**EDITAL Nº 4, DE 6 DE MARÇO DE 2015  
DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS EM PROCESSOS  
SELETIVOS SIMPLIFICADOS**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Edital nº 02/2015, publicado no D.O.U. nº 21 de 30/01/2015 e com retificações no D.O.U. nº 22 de 02/02/2015, nº 24 de 04/02/2015, nº 25 de 05/02/2015 e nº 27 de 09/02/2015, de convocação para contratação de docente por tempo determinado, resolve divulgar a lista do(s) aprovado(s) no Processo Seletivo simplificado realizado no Campus Salvador/BA na Unidade Universitária e Departamento a seguir especificado: INSTITUTO DE LETRAS - Letras Germânicas - Iris Maria de Araújo Fortunato; Manoela Sarubbi Henares Figueiredo; Daniel Vasconcelos Brasileiro Oliveira; Raul Oliveira Albuquerque Paraná; Tarsila Batista Passos; Alice Maria Almeida Pinheiro Loureiro; Luciano Jocy Teixeira de Araújo.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

**COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD  
SANTOS****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 72/2014**

Empresa vencedora: SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - EPP - CNPJ: 04.637.738/0001-15 - Itens: 1 - Valor Total: R\$ 30.195,13; 2 - Valor Total: R\$ 25.059,93 - Valor Total do Fornecedor: R\$ 55.255,06.

ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LEMOS  
Superintendente do HUPES - Filial da EBSERH

(SIDE - 06/03/2015) 153040-15223-2015NE800839

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 374/2014**

(ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA)  
Nº Processo: 23066.069416/14-61. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA. CNPJ: 14.485.841/0001-40. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA. CNPJ: 14.045.546/0001-73. SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA. CNPJ: 05.497.968/0001-99. Objeto: apoio da UNEB, UFEFS e da SECT na execução do projeto de pesquisa QUALIDADE DO AMBIENTE URBANO DE SALVADOR - QUALISALVADOR. Fund. Legal: Leis 8.666/93, 8.883/94, 9.648/98, 11.196/05, 11.481/07 e 11.763/08, alterada pela lei 12.349/10 Dec. 93.872/86 e 7.423/10. Data de Assinatura: 06.03.2015.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

01 TERMO ADITIVO A CONCORRÊNCIA Nº. 18/2013  
Nº Processo: 23066.046176/13-18. Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. Concessionário: ARIEDALVO OLIVEIRA SOUZA - ME, CNPJ: 12.703.367/0001-50. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Original (Exploração de espaço de Reprografia na Faculdade de Direito da UFBA), por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Leis 8.666/93, 9.648/98, 8.958/94, e 10.192/01. Vigência: 17.02.2015 a 17.02.2016. Data de Assinatura: 17.02.2015.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 10/2015 - UASG 153038**

Nº Processo: 0006/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Desktops (computador de mesa) para o Centro de Pesquisa em Geofísica e Geologia (CPGG) da Universidade Federal da Bahia - UFBA (Salvador-Bahia), Projeto 110109, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nesse edital e em seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 09/03/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Avenida Manoel Dias da Silva, 1784, Ed. Comercial Pituba Trade Pituba - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 09/03/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/03/2015 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ROBERTO RIVELINO CASTRO DOURADO  
Pregoeiro

(SIDE - 06/03/2015) 153038-15223-2015NE800046

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ****EDITAL Nº 56, DE 6 DE MARÇO DE 2015  
CURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO  
MAGISTÉRIO SUPERIOR  
CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, e no Decreto nº 8.259 de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, considerando ainda, o que consta do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e da Resolução nº 01/CEPE de 22/02/2013, alterada pela Resolução nº 09/CEPE de 24/05/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas no período de 09 de março a 07 de abril de 2015, as inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, regido pela Lei 8.112/90, combinada com a Lei nº 12.772/2012, para os Departamentos, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

**1.1 CENTRO DE CIÊNCIAS**

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.1.1. Geologia	Prospecção e Geologia Econômica	Adjunto-A	40 h/DE	01

**1.2. FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO,  
ATUÁRIA E CONTABILIDADE**

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.2.1. Administração	Gestão Secretarial e Gestão da Informação	Assistente-A	40 h/DE	01

2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Departamento interessado, endereço constante do Anexo do presente Edital, nos dias úteis, excluindo-se os sábados, do prazo indicado neste Edital, no horário das 08 às 11 e das 14 às 17 horas.

3. A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado à sede da secretaria do Departamento interessado, endereço constante do Anexo do presente Edital, desde que atendidas as seguintes condições:

a) forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;

b) prazo: o SEDEX terá que ser postado, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o término das inscrições.

4. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador do diploma de graduação e do título de doutor para o setor de estudo: Prospecção e Geologia Econômica e do diploma de graduação e do título de mestre para o setor de estudo: Gestão Secretarial e Gestão da Informação, obtidos na forma do disposto no inciso I e parágrafo único do artigo 33 da Resolução nº 01/2013/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2013/CEPE.

4.1. O diploma de graduação e os títulos de mestre e doutor acima mencionados deverão ser, obrigatoriamente, considerando o setor de estudo em concurso:

SETOR DE ESTUDO	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	TÍTULO DE MESTRE	TÍTULO DE DOUTOR
Prospecção e Geologia Econômica	Geologia ou Engenharia Geológica	Sem exigência	Prospecção ou Geologia Econômica
Gestão Secretarial e Gestão da Informação	Secretariado Executivo	Ciências Sociais Aplicadas ou Educação	Sem exigência

5. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a inscrição, obrigatoriamente, mediante requerimento ao Chefe do Departamento interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, observado o disposto no artigo 4º da Resolução nº 01/2013/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2013/CEPE:

a) requerimento de inscrição acima mencionado;  
b) cópia autenticada em cartório do documento de identificação com fotografia;  
c) cópia do histórico escolar do curso de graduação;  
d) cópia do histórico escolar do curso de mestrado que comprove haver correlação com o setor de estudo ou área do curso, para o setor de estudo Gestão Secretarial e Gestão da Informação;  
e) cópia do histórico escolar do curso de doutorado que comprove haver correlação com o setor de estudo ou área do curso, para o setor de estudo Prospecção e Geologia Econômica;  
f) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), para o setor de estudo: Prospecção e Geologia Econômica e no valor de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), para o setor de estudo: Gestão Secretarial e Gestão da Informação, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253).

5.1. Fica dispensado de entregar o histórico escolar do curso de pós-graduação stricto sensu, de que tratam as alíneas "d" e "e" do item 5, o candidato que tiver realizado o citado curso em instituição estrangeira que não emita o referido histórico, desde que entregue documentos que comprovem seu conhecimento na área do concurso.

5.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.

5.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.

5.4. O candidato deverá obter, no endereço eletrônico [www.ufc.br](http://www.ufc.br) ou [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), o programa do concurso e a tabela específica, contendo a valoração dos itens, referente à avaliação de títulos.

5.5. A solicitação de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 6944/2009, da Resolução nº 01/2013/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2013/CEPE, e do presente Edital, disponíveis no endereço eletrônico [www.ufc.br](http://www.ufc.br) ou [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), para conhecimento dos interessados.

6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico [www.ufc.br](http://www.ufc.br) ou [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br).

6.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado para o endereço do local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado mediante e-mail, nos seis primeiros dias úteis do período previsto para a inscrição.

6.2. O Chefe do Departamento interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CADÚNICO realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, comunicará ao candidato no prazo de até cinco dias úteis após o término do período previsto no subitem anterior, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

7. Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.

7.1. O candidato aprovado no concurso obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como, quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo da graduação ou pós-graduação stricto sensu.

8. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 13, 15, 16, 17 e 18 da Resolução nº 01/2013/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2013/CEPE:

a) escrita subjetiva;  
b) didática e  
c) avaliação de títulos.

8.1. A realização das provas obedecerá à sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a prova de títulos, de caráter apenas classificatório.

8.2. A primeira prova só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

8.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita subjetiva:

- consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;
- utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

8.4. A prova didática será realizada em sessão pública, gravada para efeito de registro e avaliação, vedada a presença de concorrente.

8.5. Para participar da prova de avaliação de títulos o candidato deverá entregar o curriculum vitae em 03 (três) vias, observado preferentemente o padrão LATTES do CNPQ, constando, da primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios.

8.6. A entrega do curriculum vitae de que trata o subitem anterior se dará no local de inscrição no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória.

9. Dos atos da Comissão Julgadora somente será admitido recurso por arguição de nulidade, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicização do ato, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 29 da Resolução nº 01/2013/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2013/CEPE.

10. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 22 a 26 da Resolução nº 01/2013/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2013/CEPE, até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o setor de estudo.

10.1. Os candidatos não classificados na forma prevista neste item, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

10.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, de que trata este item, será considerado reprovado.

11. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato na secretaria do Departamento interessado.

12. No ato da nomeação/posse o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas nos artigos 32 e 33 da Resolução nº 01/2013/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2013/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13. O candidato selecionado ingressará, nos termos da Lei 12.772/2012 no nível 1 da Classe A, com denominação de:

a) Adjunto-A, percebendo Remuneração (Vencimento Básico - VB + Retribuição de Titulação - RT) de R\$ 8.639,50 (oito mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), para o setor de estudo: Prospecção e Geologia Econômica;

b) Assistente-A, percebendo Remuneração (Vencimento Básico - VB + Retribuição de Titulação - RT) de R\$ 5.945,98 (cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para o setor de estudo: Gestão Secretarial e Gestão da Informação.

14. O regime de trabalho será o de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

15. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

16. São atividades do cargo de professor da carreira do magistério superior àquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

17. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Departamento interessado, sem prejuízo de outras atividades docentes, tendo em vista o disposto na Resolução nº 23/2014/CEPE.

18. O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, o Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.

19. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

20. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino/IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

CIRO NOGUEIRA FILHO  
Resp. p/Reitoria

ANEXO

CENTRO DE CIÊNCIAS  
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA  
Campus do Pici - Bloco 912/913 - CEP 60455-760 - Fortaleza - CE  
Fone/Fax: (85) 3366.9867/ (85) 3366.9874  
E-mail: secretariadegeo@ufc.br  
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO,  
ATUÁRIA E CONTABILIDADE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua Marechal Deodoro, 400 - Benfica - CEP 60020-060 - Fortaleza - CE  
Fone: (85) 3366.7808/3366.7807  
E-mail: da.feaac@ufc.br

## EDITAL Nº 57, DE 6 DE MARÇO DE 2015 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final do Concurso Público para Professor do Magistério Superior - Campus da UFC em Fortaleza, conforme discriminado abaixo:

Edital de Inscrição	Regime	Classe	Departamento / Unidade	Setor de Estudo	Classificados
243/2014	40h/DE	Classe A, com denominação de Adjunto-A	Departamento de Administração/ FEAC	Teoria Geral da Administração e Organização: Sistema, Estrutura e Gestão	1º Márcia Zabdiele Moreira
233/2014	40h/DE	Classe A, com denominação de Assistente-A	Departamento de Engenharia de Produção/CT	Engenharia do Produto	1º Alysson Andrade Amorim 2º Cristiane de Mesquita Tabosa 3º Diego Milnitz

CIRO NOGUEIRA FILHO

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Termo de Convênio que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE SOBRAL. Objeto- Implantação de uma parceria educacional entre as partes com a cessão, pelo MUNICÍPIO À UFC, do uso do imóvel localizado na Cidade de Sobral, na Rua: Lúcia Saboia, 215 - Centro, que foi desapropriado através do Decreto municipal nº 1606, de 2/6/2014 e cuja imissão de posse foi concedida na Ação de Desapropriação que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Sobral (Processo nº 56830-40.2014.8.06.0167). Vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, a partir de sua assinatura. PROCESSO: 23067.001289/15-08. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2015. SIGNATÁRIOS: Pela LG: WHI SEONG PARK(CFO) pela UFC -Dr. Prof. HENRY DE HOLANDA CAMPOS (Reitor em Exercício) Pelo Município de Sobral: JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO(Prefeito).

ESPÉCIE:Convênio que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CNPJ 07.272.636.0001-31 e SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL CNPJ: 07.818.313/0001-09. Objeto- Estabelecer cooperação técnico-científica entre a UFC e SCMS, no sentido de propiciar aos Médicos vinculados aos Programas de Residência Médica da Universidade Federal do Ceará em Sobral e aos Médicos vinculados aos Programas matriciados pelo Hospital Universitário Walter Cantídio, estágio em áreas disponibilizadas pela instituição conveniada. PROCESSO: 23067.015542/13-31. DATA DE VIGENCIA DO TERMO: 01/03/2015 a 28/02/2020 DATA DA ASSINATURA: 27/03/2015. SIGNATÁRIOS: Pela LG: WHI SEONG PARK(CFO) pela UFC -Dra VALERIA GOES FERREIRA PINHEIRO(Diretora da Faculdade de Medicina) pela SANTA CASA: Pe. FRANCISCO JUNIOR DE MELO.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2015 - UASG 153045

Nº Processo: 3092/2015-03 . Objeto: Inscrição da servidora DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORRÊA, ocupante do cargo de Pró-Reitora de Administração da UFC, no Curso intitulado "50 vícios mais comuns nos contratos de compras e serviços - saiba como evitá-los", carga horária: 24h, no período de 09 a 11 de março de 2015, em São Paulo - SP Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização Declaração de Inexigibilidade em 04/03/2015. FRANCISCO FERREIRA NETO. Pró-reitor Adjunto da Pró-reitoria de Administração. Ratificação em 04/03/2015. DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREA. Pró-reitora de Administração. Valor Global: R\$ 3.300,00. CNPJ CONTRATADA : 86.781.069/0001-15 ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A.

(SIDECA - 06/03/2015) 153045-15224-2015NE800020

#### RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2015 publicada no D.O.U de 04/03/2015, Seção 3 Pág. 48 , Onde se lê: Objeto: Pagamento de inscrição dos servidores Jonas de Pessoa Albuquerque Martins, Luiz Damázio Pereira de Aquino e Wilton Victor de Almeida Amaral para participação na 12ª SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - Etapa Brasília I. Leia-se: Objeto: Pagamento de inscrição dos servidores Jonas de Pessoa Albuquerque Martins, Luiz Damázio Pereira de Aquino, Wilton Victor de Almeida Amaral e Lucas Pimentel Gomes de Arruda para participação na 12ª SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - Etapa Brasília I.

(SIDECA - 06/03/2015) 153045-15224-2015NE800020

### SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2015 - UASG 150244

Número do Contrato: 2/2012.  
Nº Processo: 24983/2014-12.  
PREGÃO SISPP Nº 15/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -CNPJ Contratado: 05485352000106. Contratado : MISSAO SERVICOS TECNICOS EIRELI --EPP. Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada (3ª) por idêntico período. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 01/03/2015 a 29/02/2016. Valor Total: R\$685.672,91. Fonte: 6153368966 - 2015NE800083 Fonte: 6153368966 - 2015NE800043. Data de Assinatura: 27/02/2015.

(SICON - 06/03/2015) 150244-15224-2015NE800037

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2015 - UASG 150244

Número do Contrato: 1/2012.  
Nº Processo: 24982/2014-60.  
PREGÃO SISPP Nº 15/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -CNPJ Contratado: 03336220000189. Contratado : BLB SERVICOS DE SEGURANCA LTDA --ME. Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada (3ª) por idêntico período. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 01/03/2015 a 29/02/2016. Valor Total: R\$1.290.621,12. Fonte: 6153368966 - 2015NE800059 Fonte: 6153368966 - 2015NE800036. Data de Assinatura: 27/02/2015.

(SICON - 06/03/2015) 150244-15224-2015NE800037

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2015 - UASG 153046

Nº Processo: 23068.16076/14-81 . Objeto: Contratação de Fundação de Apoio ao projeto de pesquisa e desenvolvimento intitulado "AVANÇADA DA TAXA DE CORROÇÃO DE ÓLEOS DE PRÉ-SAL E MISTURAS". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Entidade sem fins lucrativos Declaração de Dispensa em 06/03/2015. HELCIO FERREIRA PINTO. Diretor do Dcc. Ratificação em 06/03/2015. REINALDO CENTODUCATTE. Reitor. Valor Global: R\$ 801.726,92. CNPJ CONTRATADA : 02.980.103/0001-90 FUNDACAOESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.

(SIDECA - 06/03/2015) 153046-15225-2015NE800001

#### EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 75/2009.  
Nº Processo: 23068.58826/08-44. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 27414879000174. Contratado : FUNDACAO CECILIANO ABEL DE ALMEIDAObjeto: Rescindir o contrato nº 75/2009, ref. ao Processo cujo objeto é a prestação de apoio por parte da CONTRATADA ao PROJETO de ensino. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Data de Rescisão: 05/03/2015 .

(SICON - 06/03/2015) 153046-15225-2015NE800001

### EDITAL Nº 15, DE 6 DE MARÇO DE 2015

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, conforme Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007-MP/MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007-MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no Diário Oficial da União de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente; e conforme a Lei 8.112, de 11/12/1990, e a Lei 12.772, de 28.12.2012.